



## MUNICÍPIO DE ALPIARÇA

**Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para assistente operacional na área de auxiliar de ação educativa — 4(quatro) postos de trabalho**

### **Ata n.º 3 - Reclamações e Pedidos de Esclarecimentos**

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois nos Paços do Município de Alpiarça, pelas 9h05m, reuniu o júri do Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para assistente operacional na área de auxiliar de ação educativa — 4(quatro) postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Alpiarça, autorizado por despacho de 16 de março de 2021 do senhor Vereador João Pedro Costa Arraiolos.

Reuniu o Juri do concurso na sequência do decurso do prazo de audiência de interessados concedido aos candidatos excluídos. O teor das reclamações e das deliberações do Juri encontram-se no processo do procedimento concursal.

O Juri informa que apesar de duas das candidatas não terem feito uso do formulário de reclamação obrigatório viram o teor do seu pedido verificado.

Procedeu-se à análise das reclamações das seguintes candidatas: Catarina Alexandra de Jesus Nunes, Lucia Cristina Silva David Garcia, Aida Maria Arraiolos Teodoro Lopes, Marisa Antunes Pimentel, Telma Isabel Bernardo D'Avó e Vânia Margarida Fialho Mira.

Relativamente à candidata Catarina Alexandre de Jesus Nunes a mesma por lapso não se encontrava na lista de excluídos pelo que o juri informa que a mesma não foi admitida, por não ter enviado documento comprovativo das habilitações literárias, conforme previsto na alínea b) do ponto 8.1 do aviso do BEP do referido concurso.

Quanto às restantes situações, o júri, após analisar as exposições não encontrou nas mesmas razões para alterar a sua decisão inicial.

Assim sendo, deliberou o Jurí manter a decisão de exclusão das candidatas em causa pelo que a manteve nos termos e fundamentos anteriormente definidos.

Não foram, nesta fase, apresentadas mais reclamações relativas às decisões de exclusão tomadas pelo júri e devidamente notificadas aos candidatos.

Dada por finda a missão do júri, foi a reunião encerrada eram 9:40 horas, e de tudo para constar, se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada.

Alpiarça, 07 de março 2022

Presidente do Júri

\_\_\_\_\_  
Ricardo Lino Gomes Luciano



1.º Vogal Efetivo

*Rita Susana*

---

Rita Susana Martinho Hipólito

2º Vogal Suplente

*Teresa Paula Lourenço Leocádio*

---

TERESA PAULA LOURENÇO LEOCÁDIO